



Processo Licitatório Nº 0077/2024
Pregão Eletrônico Nº 0036/2024
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0238/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zócolli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o nº 637.XXX.609-XX, designado CONTRATANTE, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n. 73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n. 029 de 14 de março de 2023, n. 030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	TUDO DE BOM PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ	40.210.071/0001-33
ENDEREÇO	RUA DA INCONFIDÊNCIA Nº 260 BAIRRO: PARQUE JARDIM OURO MUNICÍPIO: OURO – SC - CEP: 89663-000
CONTATO	Telefone: (49) 99919-4538 E-mail: financeiro@emporiododebom.com.br
REPRESENTANTE	Nome: DANIELI REGINA COLOMBO CPF: 056.XXX.279-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de gêneros alimentícios e panificados para as Secretarias e Fundos do Município de Capinzal.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:



<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>
Secretaria De Administração e Finanças – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778
Secretaria De Infraestrutura – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3329
Secretaria de Desenvolvimento Econômico – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8742
Secretaria de Assistência Social - PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3526
Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3527 9760
Polícia Militar de Capinzal – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3554 8951
Fundo Municipal De Saúde – FMS	05.029.092/0001-56	(49) 3555 8791
Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526
Fundação Municipal de Esportes – FME	78.508.785/0001-03	(49) 3555 1507

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

Fornecedor: TUDO DE BOM PRODUTOS NATURAIS LTDA

Item	Descrição	Marca	Quant.	Un.	Vlr Unit.	Vlr. Total
5	Chá de camomila embalagem plástica com 20 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	PROPRIA	25,000	UN	1,4900	37,25
6	Chá de erva doce embalagem plástica com 20 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PROPRIA	160,000	UN	2,9600	473,60
7	Chá mate, sabor natural, frutas, (pêssego, canela e limão) unidade com no mínimo 15 saquinhos	PROPRIA	210,000	UN	5,0400	1.058,40
10	Chá de endro embalagem plástica com 20 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PROPRIA	145,000	UN	2,2000	319,00
20	Adoçante Dietético líquido – sem aspartame, na forma líquida - embalagem de 100 ml.	PROPRIA	28,000	UN	4,4200	123,76
40	Canela em casca - acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente embalado - unidade de 20g.	PROPRIA	150,000	UN	2,9600	444,00



48	Chá de camomila, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Embalagens de 500 gr.	PRÓPRIA	135,000	UN	23,4100	3.160,35
51	Coco ralado seco e sem adição de açúcar, unidade com 100 gramas, data de fabricação recente; Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	PRÓPRIA	75,000	UN	3,0500	228,75
52	Cravo da Índia, embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PRÓPRIA	100,000	UN	2,4300	243,00
75	Louro, ingredientes: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica de 8g.	PRÓPRIA	45,000	UN	2,8600	128,70
87	Orégano, validade mínima de 1 ano no momento da entrega e embalagem com 100 gramas.	PRÓPRIA	110,000	UN	2,4700	271,70
100	Polvilho azedo, embalagem com 500g, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega	PRÓPRIA	210,000	UN	3,7700	791,70
109	Sagu embalagem 500 g	PRÓPRIA	25,000	UN	8,9200	223,00
137	Aveia em flocos finos, embalagem limpa, não violado, resistente, contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRÓPRIA	90,000	UN	9,6300	866,70
148	Canela em pó - canela em pó pura, pote contendo 35g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais	PRÓPRIA	125,000	UN	2,8000	350,00
153	Chá de erva doce, sem glúten. Embalagens de 500 gr.	PRÓPRIA	30,000	UN	37,3400	1.120,20
164	Mel cem por cento natural de primeira qualidade.	PRÓPRIA	9,000	KG	18,8700	169,83
165	Nós moscada em grão, unidade com 8 gramas.	PRÓPRIA	10,000	UN	3,2500	32,50
170	Sal grosso, embalagem com até 01 Kg, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega	PRÓPRIA	20,000	KG	3,4600	69,20
180	Farinha de Trigo integral, 100% pura, sem adição de outras farinhas. Produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa cheiro e sabor próprios. Ingredientes: acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	PRÓPRIA	50,000	UN	4,5400	227,00
218	Farinha de arroz, características: farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro 1998, Anvisa. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Embalagem: saco plástico hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Deve ter no mínimo 04 meses de validade.	PRÓPRIA	15,000	KG	7,9600	119,40



223	Lentilha classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95porcento de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.	PRÓPRIA	20,000 UN	4,9800	99,60
228	Pimenta em pó, unidade com 30 gramas.	PRÓPRIA	15,000 UN	2,7700	41,55
233	Tempero completo, com no mínimo: alho, sal e pimenta. Embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Unidade com 300 g	PRÓPRIA	10,000 UN	2,4000	24,00

Total: 10.623,19

2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.

Entidade/Fundo	Valor Total
PMC - PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS	6.198,88
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.384,31
FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	-

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.



2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acostre documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para os endereços eletrônicos do Setor de Licitações (sob pena de recebimento através de contato telefônico) contratos@capinzal.sc.gov.br e diretorialicita@capinzal.sc.gov.br. O Setor de Licitações irá recepcionar os pedidos e encaminhar para análise do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

ESPECIFICAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA:	UM ANO.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até dez dias ou, a combinar, se tratando de eventos a serem realizados pelas Secretarias/Fundos. Contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
LOCAL DE ENTREGA:	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias.
FISCAL DO CONTRATO:	Conforme Portaria Nº 0015/2024: - Witor Mateus de Jesus, representante da Secretaria da Administração e Finanças; - Camila Ferrari, representante da Secretaria da Saúde; - Odair José Thomé, representante da Secretaria da Assistência Social;



- Luana de Paula, representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura;
- Kerolin Serafini, representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº [9.430](#) de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.



5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 24 de junho de 2024.

TUDO DE BOM PRODUTOS NATURAIS LTDA

DANIELI REGINA COLOMBO

Representante Legal

DETENTORA DA ATA

VERANICE MARIA LOVATEL

Secretária da Educação, Cultura e Esportes

ÓRGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Nome: Leila Dambrós
CPF: 030.XXX.619.XX

Nome: Witor de Jesus
CPF: 095.XXX. 359.XX